

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"
NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, instituição mantenedora da **FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**, credenciada junto ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.315.919/0001-40, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.221, térreo, Pinheiros, São Paulo/ SP, CEP 05425-902, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e

De outro lado o **CONTRATANTE**, doravante também denominado **ALUNO**, devidamente identificado e qualificado por meio do aceite digital do presente instrumento e do Requerimento de Matrícula.

CONSIDERANDO QUE:

Os cursos de Pós-graduação "Lato Sensu" destinam-se aos portadores de diploma de curso superior de graduação que desejam aperfeiçoar sua formação profissional, acompanhar a evolução do conhecimento e construir relacionamentos acadêmico-profissionais em áreas específicas;

(i) A CONTRATADA oferece cursos de ensino a distância, possibilitando aos seus alunos interagirem com a CONTRATADA e todos os seus recursos, acessíveis mediante conexão com a internet;

(ii) Os cursos de Pós-graduação "Lato Sensu" são regidos pelas disposições da Resolução CNE/CES nº. 01, de 06 de abril de 2018 do Ministério da Educação bem como pelas determinações inseridas Regulamento do Programa de Pós-Graduação "Lato Sensu" e Manual do aluno, os quais ficarão à disposição no Portal do Aluno, bem como as determinações de seu Estatuto Social e Regimento Interno.

(iii) O ALUNO tem interesse em participar do curso de ensino a distância oferecido pela CONTRATADA, bem como em aderir de livre e espontânea vontade aos termos do presente Contrato;

(iv) A CONTRATADA celebrou com a CIATECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.958/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joules, 65, 8º andar, Bairro Brooklin, CEP 04576-080 ("Ciatech"), um Contrato de Prestação de Serviços com o objetivo de proporcionar ao ALUNO os recursos tecnológicos e operacionais necessários para disponibilização de cursos na modalidade à distância.

(v) O ALUNO possui todos os recursos tecnológicos mínimos e conhecimentos técnicos necessários para se conectar à internet e por sequência, utilizar e usufruir do portal da CONTRATADA e do curso de ensino a distância.

As Partes têm entre si justas e acertadas firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a distância, doravante denominado simplesmente de "Contrato", que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA I – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de educação na modalidade de ensino a distância para a realização do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" oferecido pela CONTRATADA, conforme título escolhido pelo ALUNO no momento do seu cadastro no site <http://online.fia.com.br/> ("Site"). A partir da aceitação da matrícula pela CONTRATADA, o ALUNO receberá um login e senha para acessar o título escolhido, doravante denominado "Curso". Esse acesso será concedido por meio da plataforma online da instituição.



CLAUSULA II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA disponibilizará uma infraestrutura completa para acesso ao Curso, podendo, para tanto, apresentar ferramentas de conferência *web* com especialistas no assunto, vídeo-aulas, *e-books*, *podcasts*, *quizzes*, dentre outros recursos necessários para a adequada execução das atividades ora contratadas.

2.2. O Programa de Pós-Graduação “Lato Sensu” na Modalidade de Ensino a Distância (EAD) poderá contemplar encontros síncronos (a distância), avaliações e a elaboração do trabalho prático final, conforme cronograma e matriz curricular do Curso disponível no Site. O curso poderá realizar atividades presenciais que serão transmitidas em tempo real.

2.2.1. A duração do Curso, previsão de início e término, carga horária total, período de avaliação, orientação sobre o trabalho prático final, entre outras informações inerentes ao curso estarão especificadas na matriz curricular do curso disponível no Site da CONTRATADA.

2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, especificamente no que se refere à orientação didático-pedagógica e educacional, fixação do currículo, programa e carga horária das disciplinas, designação e substituição de professores, escolha e formas de avaliação, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, atentando-se para a conveniência administrativa/educacional, vedando-se, qualquer ingerência do ALUNO.

2.4. O ALUNO fica ciente de que o Curso poderá sofrer alterações decorrentes das necessidades de atualização, face às constantes exigências legais e do mercado, como a substituição de disciplinas, encontros presenciais e alterações de grade e de professores, alterações essas que poderão impactar no escopo do Curso.

2.5. O ALUNO, no ato da formalização de sua matrícula, obrigatoriamente, deverá informar se é portador de deficiência física ou sensorial, a sua condição física diferenciada, de modo que as partes possam assumir as suas responsabilidades quanto as necessidades identificadas. A ausência destas informações pelo ALUNO, anulará quaisquer reclamações posteriores sobre a ausência de tratamento especial/ específico para o ALUNO.

CLAUSULA III - DA MATRÍCULA

3.1. Para o acesso e prática aos atos acadêmicos, a matrícula deverá ser previamente efetivada no site da CONTRATADA, bem como dado aceite ao presente instrumento, e efetuado o pagamento da primeira parcela a título de confirmação da matrícula, cujo ALUNO declara plena ciência e concordância. A responsabilidade pelo envio tempestivo dos documentos exigidos é exclusivamente do ALUNO, e a não entrega dos documentos não desobriga o ALUNO dos encargos financeiros previstos pelo período proporcional em que teve acesso ao curso.

3.2. Como condição para efetivação da matrícula e acesso ao Curso, o ALUNO declara neste ato que fez a leitura completa e atenta das regras deste documento e da Política de Segurança e Privacidade da CIATECH (grupo UOL), acessível em <http://sobreuol.noticias.uol.com.br/normas-de-seguranca-e-privacidade.html>, e da Política da FIA acessível em <https://www.fiaonline.com.br/politica-de-privacidade> estando plenamente ciente e de acordo com elas.

3.3. O ALUNO será considerado matriculado com o pagamento da primeira parcela, momento em que passa a ter direito de acesso aos serviços educacionais, sendo-lhe devida a integralidade dos valores acordados, conforme o plano de pagamento escolhido.



3.4. São requisitos indispensáveis à manutenção da matrícula.

a) Encaminhamento, em formato digital, dos documentos relacionados, por meio do Ambiente Virtual:

- I. Documento de Identidade em que conste a naturalidade (RG ou RNE);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Foto 3X4
- IV. Diploma de Graduação (*) emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

(*) Caso o candidato ainda não disponha do diploma no momento da matrícula, poderá apresentar a declaração de conclusão de curso com data de colação de grau, emitido pela Instituição de Educação Superior onde o curso foi realizado, assumindo o compromisso de apresentar o Diploma de Graduação, no prazo máximo **de 90 (noventa) dias**.

b) Conclusão de formação superior (graduação), tendo colado grau anteriormente à data de realização da matrícula.

c) Apresentação de formação em área específica para as Especializações que assim exigirem.

3.5. A entrega de toda a documentação não afeta a confirmação da matrícula já realizada pelo pagamento da primeira parcela. No entanto, compete à CONTRATADA, por meio da Secretaria Acadêmica, validar os documentos entregues e, caso se verifique alguma irregularidade ou o não cumprimento dos requisitos, a CONTRATADA poderá, a seu critério, a qualquer momento, cancelar a matrícula, atribuindo-se ao ALUNO os encargos financeiros previstos pelo período proporcional em que teve acesso ao curso, não o eximindo destes pagamentos.

3.6. A matrícula deverá ser efetuada no período estabelecido pela CONTRATADA;

3.7. A matrícula poderá ser cancelada pela CONTRATADA, a qualquer tempo, se restar comprovada qualquer irregularidade que contrarie as normas legais, o Regimento Interno da CONTRATADA, os termos desse contrato ou os requisitos necessários para a admissão do ALUNO no curso.

3.8. O aluno deverá concluir o curso no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de início da sua turma. Esse período inclui eventuais prorrogações de prazo, caso sejam necessárias para a conclusão do curso.

3.8.1. Decorrido o prazo total de dois anos sem que o curso tenha sido concluído por culpa exclusiva do ALUNO, a CONTRATADA se reserva o direito de encerrar o acesso ao curso e descontinuar os serviços relacionados, independentemente do estágio de progresso do aluno, não cabendo quaisquer reivindicações de continuidade ou reembolso.

3.8.2. Em casos excepcionais, como doença ou outros eventos imprevistos que comprometam a continuidade do curso, o prazo poderá ser prorrogado mediante análise e aprovação da CONTRATADA, observando os seguintes critérios:

i) Apresentação de documentação médica:

a) O ALUNO deverá apresentar laudo médico, atestado ou outro documento oficial que comprove a impossibilidade de continuidade do curso de forma remota.



b) A documentação apresentada deverá ser emitida por profissional habilitado e estar devidamente assinada e carimbada.

ii) Vinculação ao período do curso:

a) O evento justificativo deverá ter ocorrido durante o período regular ou de recuperação do curso.

b) A documentação deverá indicar claramente o período de afastamento, que deverá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

iii) Análise e aprovação:

a) A CONTRATADA se reserva o direito de avaliar a documentação apresentada, podendo solicitar complementos ou esclarecimentos que entender necessários.

b) A prorrogação será concedida exclusivamente nos casos em que a análise comprovar que o evento teve impacto direto na continuidade do curso.

iv) Limite de prorrogação:

A prorrogação concedida não poderá exceder o prazo máximo de 12 (doze) meses, salvo em situações extraordinárias devidamente justificadas, e desde que aprovadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA IV – VALOR E MODO DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação pelos serviços educacionais descritos, o ALUNO pagará à CONTRATADA o valor estipulado na página específica do Curso no Site.

4.2. Os pagamentos dos valores relativos à matrícula e mensalidade deverão ser realizados pelo ALUNO diretamente à **CIATECH**, conforme forma(s) de pagamento(s) descrita(s) no Site. Mediante o pagamento e efetivo recebimento do valor pela CIATECH, a CONTRATADA emitirá mensalmente a Nota Fiscal.

4.2.1. A Nota Fiscal será emitida de acordo com a execução do curso, conforme legislação vigente, independentemente da forma de pagamento escolhida, e poderá ser acessada pelo ALUNO via Portal da Nota Fiscal Paulista, hipótese em que se faz necessário que o ALUNO possua cadastro no referido Portal. Além disso, o ALUNO, caso não possua o referido cadastro, poderá solicitar a Nota Fiscal via canais de atendimento ao aluno, disponibilizados pela CONTRATADA.

4.3. O valor total do Curso poderá ser pago à vista ou parcelado em parcelas iguais, mensais e consecutivas, observadas as formas de pagamento disponibilizadas no website em que o curso foi adquirido.

4.4. Caso a modalidade de pagamento escolhida seja através de boletos, estes estarão disponíveis mensalmente para impressão através do login no Ambiente Virtual, sendo de responsabilidade do ALUNO efetuar os pagamentos, observando-se o vencimento dos boletos.

4.5. Eventuais problemas com a geração dos boletos deverão ser imediatamente comunicados à CONTRATADA antes do respectivo vencimento, sendo que a CONTRATADA providenciará o fornecimento do boleto em questão incontinenti. A falta de recebimento do(s) boleto(s) bancário(s) pelo ALUNO não justifica a falta do pagamento da(s) parcela(s) no seu(s) respectivo(s) vencimento(s).



4.6 Caso o pagamento seja realizado mediante parcelamento, ou débito recorrente em cartão de crédito, é obrigação do ALUNO a verificação de que os débitos estejam ocorrendo regularmente em seu cartão. Caso o ALUNO verifique alguma inconformidade, caberá exclusivamente ao aluno a obrigação de informar a CONTRATADA.

4.7. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, o ALUNO estará sujeito ao pagamento de multa moratória contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor das parcelas em atraso, sem prejuízo da atualização monetária de acordo com os índices apurados da inflação, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, até a data da efetivação do pagamento, sem prejuízo da cobrança das despesas administrativas e outras medidas que se fizerem necessárias.

4.7.1. No caso de atraso no pagamento de qualquer dos valores devidos pelo ALUNO, sem solução de adimplemento, fica desde já a CONTRATADA autorizada a efetuar a cobrança do débito por meio de empresa especializada em cobranças.

4.7.2. Na eventual necessidade da cobrança do débito por via judicial, o valor será acrescido das cominações previstas nos itens anteriores desta cláusula, além dos honorários sucumbenciais, bem como das custas judiciais e demais cominações legais aplicáveis.

4.8 O valor contratado no ato da matrícula permanecerá inalterado, não estando sujeito a alterações em decorrência de promoções, descontos, ou qualquer condição especial eventualmente oferecida em datas futuras. Desta forma, preços promocionais futuros não se aplicam às matrículas realizadas anteriormente, garantindo a manutenção das condições financeiras originalmente acordadas entre as partes, conforme disposto no site de políticas e promoções <https://www.fiaonline.com.br/politica-promocoes> ("Site").

4.9. A falta de pagamento de quaisquer das parcelas que trata esta cláusula após 90 (noventa) dias de seu vencimento, além do disposto nos itens anteriores, e independentemente de interpelação, gera o bloqueio do acesso do CONTRATANTE ao Curso, de modo que não terá o mesmo acesso ao conteúdo subsequente à data do bloqueio, podendo a CONTRATADA proceder na cobrança integral do valor devido, acrescidos de multa e juros de mora previstos neste contrato, podendo ainda, caso não seja regularizada a situação em até 15 (quinze) dias da notificação, efetuar a rescisão contratual.

4.9.1. O ALUNO declara estar ciente de que receberá mensalmente, no e-mail informado no momento da matrícula, comunicações relativas à cobrança dos valores contratados. O não pagamento das obrigações assumidas, sem manifestação por parte do ALUNO quanto à regularização do débito, poderá acarretar a rescisão contratual por iniciativa da CONTRATADA, com o consequente cancelamento da matrícula e bloqueio do acesso ao Curso. Caso haja interesse em retomar os estudos, o ALUNO deverá realizar nova matrícula e reiniciar o Curso, ficando sujeito à análise da CONTRATADA quanto ao aproveitamento de conteúdos ou disciplinas anteriormente concluídas.

4.9.2. Na hipótese de bloqueio do acesso ao Curso ou de rescisão contratual pelos motivos expostos em 4.9 e 4.9.1 acima, fica ciente o ALUNO de que as mensalidades serão devidas em sua integralidade, até o mês do efetivo cancelamento, inclusive, acrescida da multa e juros de mora previstos neste contrato, independentemente de eventual carência concedida no pagamento bem como da modalidade de parcelamento escolhida.

4.9.3 A inadimplência, além das sanções previstas acima, autoriza a CONTRATADA a comunicar aos sistemas de proteção de crédito legalmente existentes, para registro nos termos do artigo 43 da Lei 8.078/90.



4.9.4. Tendo seu acesso restabelecido após o pagamento da dívida, os prazos e cronogramas de avaliações expiradas durante o período de bloqueio não serão prorrogados, devendo o ALUNO seguir o cronograma vigente da turma.

CLÁUSULA V – RECUPERAÇÃO E TRABALHO PRÁTICO FINAL

5. O ALUNO que for reprovado em até 6 (seis) disciplinas e/ou no Trabalho Prático Final (TPF), por qualquer motivo, poderá solicitar prorrogação para realização das atividades, nas seguintes condições:

- a) Mediante o pagamento de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por disciplina, o ALUNO terá a oportunidade de cursar novamente a disciplina reprovada, com um prazo máximo de 2 (dois) meses para a conclusão de cada disciplina.
- b) Mediante o pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o TPF, o ALUNO poderá refazer o trabalho com um prazo máximo de 3 (três) meses para a sua conclusão.

5.1. A prorrogação do prazo somente será efetivada mediante a confirmação do pagamento da taxa e o retorno do ALUNO com a comprovação do referido pagamento.

5.2. Em caso de reprovação em mais de 6 (seis) disciplinas, será exigido o reingresso nos termos estabelecidos na Cláusula VIII.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assegurar o fornecimento do material didático a ser disponibilizado por meio eletrônico bem como suprir o ALUNO com a indicação de material complementar, como bibliografias necessárias ao acompanhamento do curso. O material disponível será de uso exclusivo do ALUNO.

6.2. A CONTRATADA expedirá o Certificado de Conclusão do Curso, observando-se todos os requisitos necessários ao recebimento de referido certificado, inseridos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação “Lato Sensu” e Manual do aluno disponíveis no Site.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar matrícula prévia e realizar o(s) pagamento(s) nos modos estipulados na cláusula quarta, item 4.1. do presente instrumento.

7.2. Obedecer ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação “Lato Sensu”, cujo conteúdo prevê os deveres inerentes às atividades didático-pedagógicas fundamentais e necessárias à conclusão do Curso, bem como o Guia de Conduta Acadêmico, ambos disponíveis no Site e os quais desde já o ALUNO declara ter ciência e aceitar.

7.3. Verificar se possui os requisitos mínimos e equipamentos necessários para acesso e interação no portal da CONTRATADA, os quais estão listados em sua integralidade no portal da CONTRATADA, disponível em seu ambiente virtual de aprendizagem.

7.4. Possuir ou ter acesso a equipamentos de hardware, programas (softwares) e serviços de acesso à internet, além de aparelhos de telefone, televisão, DVD e demais aparelhos eletrônicos, se necessários, para acesso ao conteúdo do Curso.

7.5. Utilizar-se do material didático disponibilizado pela CONTRATADA, exclusivamente para seu uso e guarda,



vedando-se a gravação, cópia ou qualquer forma de reprodução das aulas e demais materiais disponibilizados no ambiente virtual, pelo ALUNO ou por conta e ordem deste, total ou parcialmente, sob pena de responder civil e criminalmente.

7.5.1. O ALUNO assume toda e qualquer responsabilidade pela utilização indevida das informações, textos, gráficos, marcas, patentes, nomes de domínio, obras, imagens, logotipos, enfim, de todo e qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial existentes no portal da CONTRATADA de sua titularidade ou de terceiros, resguardados os preceitos legais e tratados internacionais de proteção à propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando, às Leis Federais 9.609/98, 9.610/98, 9.279/96 e 10.406/2002.

7.6 Enviar os documentos pessoais e outros documentos solicitados, bem como, manter atualizado os dados cadastrais para recebimento de correspondências. A responsabilidade pelo recebimento dos comunicados é exclusiva do ALUNO, motivo pelo qual é indispensável que forneça os dados corretos, precisos e atualizados, sempre que navegar pelo portal.

7.6.1 Caso o ALUNO use documentos e/ou informações falsas, ou qualquer outro meio ilícito para atender as exigências de sua matrícula, a CONTRATADA cancelará esta e anulará todos os atos.

7.7 Manter o sigilo dos dados de sua conta de acesso, sua senha e demais dispositivos de autenticação em relação a terceiros, não os divulgando ou compartilhando com quem quer que seja, sob pena de exclusão da conta de acesso ao portal da CONTRATADA, além do dever de ressarcir os danos que sobrevierem dessa divulgação indevida.

7.8 Acessar e verificar, no momento da disponibilização de seu acesso ao ambiente virtual, se o curso atende ao ALUNO.

7.9. Estar ciente de que eventual não-acesso ao material e/ou demais recursos disponibilizados, inclusive tutores e/ou docentes, não o isenta da obrigação de pagamento das mensalidades nem dá direito à restituição das parcelas pagas, pois os materiais das disciplinas serão disponibilizados até rescisão formal do presente instrumento. Em caso de não-acesso decorrente exclusivamente de problemas técnicos do website, o aluno poderá entrar em contato com a CONTRATADA por meio do endereço eletrônico: aluno@fiaonline.com.br.

CLÁUSULA VIII - ATIVIDADES AVALIATIVAS: PRAZOS E RECUPERAÇÕES

8.1. A conclusão do curso será composta pela realização das Atividades Avaliativas e do Trabalho Prático Final (TPF), ambos realizados diretamente no ambiente virtual.

8.2. O ALUNO terá um prazo de 60 dias, a contar da disponibilização da disciplina, para concluir as Atividades Avaliativas de forma regular, as quais poderão ser na modalidade de Assignments ou Questões Objetivas, conforme o curso selecionado.

a) No caso de Assignment, antes do envio definitivo, o ALUNO poderá interagir com o tutor para receber orientações na elaboração do projeto.

b) Nas Questões Objetivas, o ALUNO terá direito a até 5 tentativas para realizar a avaliação.

8.3. O grau mínimo exigido para a aprovação nas Atividades Avaliativas e no Trabalho Prático Final (TPF) será de 7 (sete), sendo o grau máximo 10 (dez).

8.4. O ALUNO que não concluir as atividades avaliativas das disciplinas e/ou o TPF dentro dos prazos estabelecidos



deverá:

a) Em relação às Disciplinas: Realizar a Avaliação em modalidade de Recuperação, dentro do prazo adicional para finalização do curso (prazo extraordinário), o qual será informado no cronograma da turma disponibilizado no Ambiente Virtual. O grau mínimo para aprovação nas disciplinas em recuperação será de 7 (sete), e o grau máximo de 8 (oito). Caso o ALUNO ultrapasse o prazo para a recuperação, será considerado reprovado na disciplina. Ao final do prazo extraordinário do curso, se restarem até 6 (seis) disciplinas pendentes, o ALUNO poderá obter nova data para conclusão das atividades pendentes, mediante o pagamento da taxa correspondente, conforme estabelecido na subcláusula 5.

b) Em relação ao Trabalho Prático Final (TPF): Em caso de reprovação ou não entrega do TPF no prazo estipulado no cronograma do curso, o ALUNO deverá solicitar um novo prazo, mediante o pagamento da taxa correspondente, conforme disposto na subcláusula 5.

CLÁUSULA IX – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

9.1. O pedido de cancelamento da matrícula deverá ser formalizado por escrito pelo ALUNO, para os emails ou números de WhatsApp fornecidos pela Coordenação do Curso, disponível no Site da CONTRATADA, ficando sujeito às seguintes consequências:

- a) caso ocorra a solicitação de cancelamento no prazo legal de 7 (sete) dias, contados a partir da disponibilização do acesso ao ambiente virtual, a CONTRATADA restituirá ao ALUNO todos os valores devidamente pagos a título de matrícula ou outros valores despendidos em razão do curso;
- b) caso a solicitação de cancelamento ocorra após os 7 (sete) dias da liberação do acesso ao Curso, o ALUNO deverá quitar os valores proporcionais ao período de prestação de serviço realizado considerando a duração total do Curso, independentemente de eventual carência concedida no pagamento bem como da modalidade de parcelamento escolhida, incluindo o mês em que enviou o pedido de cancelamento, acrescido de 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente (“Valor de Cancelamento”).

9.1.1 Período de prestação de serviço é o número de meses desde a disponibilização na plataforma EAD da primeira disciplina ou atividade inaugural, até o mês de solicitação do cancelamento, independentemente de eventual carência concedida no pagamento bem como da modalidade de parcelamento escolhida.

9.1.2 O período total do curso vai desde a disponibilização na plataforma EAD da primeira disciplina ou atividade inaugural até o fim do prazo regular para realização e conclusão do Curso.

9.1.3 O valor proporcional do serviço é calculado com base no valor total a ser pago pelo ALUNO, dividido pela duração total do curso, estando ciente que a quantidade de parcelas escolhidas não corresponde aos meses letivos.

9.1.4. O saldo remanescente corresponde aos meses restantes de curso, que estão sendo cancelados sem prestação do serviço. Desse valor é calculado 10% (dez por cento) para o cancelamento.

9.2. O cancelamento da matrícula se dará a partir da confirmação do aluno, sendo um processo irreversível.

9.3. É vedada a possibilidade de trancamento isolado de disciplina e do próprio curso.

CLÁUSULA X– REINGRESSO

10.1. O ALUNO que já efetuou matrícula no Curso escolhido, poderá solicitar reingresso nas hipóteses de troca de curso ou nova edição do mesmo Curso (quando faltar ao aluno disciplinas ou disciplinas e TPF).



10.1.1 O ALUNO que desejar realizar a troca de curso ou reiniciar o curso no qual esteve matriculado deverá efetuar a matrícula no novo curso ou em uma nova edição do mesmo curso, conforme a disponibilidade de turmas no site, recebendo, assim, um novo número de matrícula. O aproveitamento de disciplinas cursadas ou de notas obtidas anteriormente, se aplicável, será realizado mediante solicitação formal do ALUNO.

10.1.2 O ALUNO deverá pagar uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre cada disciplina disponibilizada no primeiro Curso escolhido e cujo prazo regular de avaliação já tenha se encerrado ("Taxa de Troca de Curso/Reingresso").

10.1.3. No caso de uma ou nenhuma disciplina ter o prazo encerrado, será aplicada uma taxa mínima correspondente a duas disciplinas.

10.1.4. Para que os valores já pagos pelo ALUNO sejam reaproveitados, este deverá escolher a mesma forma de pagamento aderida quando da primeira matrícula (se parcelado, na mesma quantidade de parcelas). Dessa forma, os valores já pagos pelo ALUNO serão descontados do valor da nova contratação, considerando-se as mesmas condições da contratação inicial (i.e. Em um Curso de R\$ 10.000,00 parcelado em 10 vezes, no qual o ALUNO já quitou 5, para a nova contratação restarão somente 5 parcelas de R\$ 1.000,00 a serem quitadas).

10.2. O aproveitamento das notas obtidas na primeira matrícula poderá ser concedido exclusivamente para o reingresso em uma nova edição do mesmo curso, mediante solicitação formal do ALUNO, desde que o plano pedagógico permaneça idêntico ao adotado na turma anterior.

10.3. A solicitação de reingresso deverá ser realizada através dos canais de atendimento disponíveis no Site.

10.4. O reingresso estará condicionado a ocorrência de uma nova edição do Curso.

10.5. O ALUNO poderá realizar até duas alterações na matrícula, considerando reingresso no mesmo curso ou com troca de curso.

10.6 O ALUNO, na condição de bolsista integral, poderá efetuar somente uma alteração de matrícula, seja para reingresso no mesmo curso ou para transferência de curso. Uma segunda alteração poderá ser considerada somente mediante apresentação de atestado médico.

10.7. Havendo débitos pendentes do ALUNO junto à CONTRATADA, será obrigatória a quitação dos mesmos para a efetivação do reingresso.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato vigorará a partir da comprovação da efetivação da matrícula e disponibilização das atividades na plataforma EAD, até o efetivo cumprimento das obrigações acadêmicas e financeiras assumidas pelas partes, de acordo com os prazos previstos contratualmente, podendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Pelo CONTRATANTE:

a) A qualquer tempo, solicitando o cancelamento do Curso de acordo com o descrito na Cláusula IX. O ALUNO que desejar realizar o cancelamento deverá efetuar o pagamento do Valor de Cancelamento descrito na alínea "b" da Cláusula 9.1. acima.



11.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) A qualquer tempo, mediante desligamento do ALUNO por motivo disciplinar, devidamente apurado, nos termos da Lei e do regimento interno da CONTRATADA;
- b) por inadimplência superior a 90 (noventa) dias, conforme estipulado na Cláusula IV, deste contrato;
- c) não apresentação da documentação exigida para o deferimento da matrícula, nos prazos e nas condições determinadas;
- d) por uso indevido do conteúdo disponibilizado, nesta hipótese, além do pagamento integral do Curso, o ALUNO será responsabilizado civil e criminalmente pelos danos eventualmente causados por tal procedimento.

11.1.3. Constituem ainda, motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Superveniência de caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente contrato, inobservância dos preceitos legais e normas internas;
- c) pela insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou extinção de quaisquer das partes.

11.2 As Partes não responderão pelo descumprimento das obrigações, mediante prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11.3. Em qualquer hipótese de rescisão, fica o ALUNO obrigado a pagar o valor das parcelas vencidas, inclusive a do mês em que ocorrer o evento, além de outros débitos, eventualmente existentes, com os acréscimos previstos neste contrato, exceto na hipótese prevista na cláusula 9.1 alínea “a”.

11.4. Uma vez solicitado o cancelamento do presente Contrato pelo ALUNO, ou em qualquer outra hipótese de rescisão ou término do presente Contrato, a senha disponibilizada ao ALUNO será bloqueada, não tendo o ALUNO mais acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

CLÁUSULA XII– PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Para fins de interpretação desta Cláusula, todos os termos nela empregados utilizarão as definições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”). Soma-se a elas a definição de incidente de segurança, entendido tal como qualquer evento que possa implicar na perda total ou parcial, compartilhamento não autorizado, replicação não autorizada, acesso não permitido a dado(s) pessoal(is).

12.2. A CONTRATADA declara que está ciente e cumpre com as obrigações estabelecidas pela LGPD, observando as melhores práticas de segurança de dados pessoais e cumpre escrupulosamente o princípio de que dados pessoais devem ser obtidos exclusivamente para a finalidade contratada.

12.3. A CONTRATADA receberá os dados pessoais do ALUNO apenas e tão somente para as finalidades didático-acadêmicas que são objeto deste Contrato. A CONTRATADA poderá manter os respectivos dados pessoais em seus bancos de dados, por obrigação legal ou para fins de inclusão do titular na plataforma Alumi, para o recebimento de notícias, oportunidades de emprego e carreira e oferecimento de cursos.



12.4. A CONTRATADA é a controladora e operadora dos dados pessoais coletados ou gerados no âmbito deste Contrato e se obriga a apenas tratar os dados pessoais por ela recebidos para o escrupuloso cumprimento deste Contrato, sendo-lhe vedada qualquer ação que possa implicar em incidente de segurança ou extrapolação da(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) os dados pessoais foram obtidos.

12.5. A CONTRATADA declara que obterá os dados pessoais minimamente necessários à execução deste Contrato e fundamentais para o acompanhamento acadêmico do aluno e emissão do respectivo certificado, se for o caso.

12.6. A CONTRATADA cumprirá escrupulosamente os direitos do(a) titular assim que por ele(a) requisitado.

12.7. Caso qualquer incidente de segurança ocorra, a CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para mitigar ou evitar seus efeitos, tomando medidas de resposta e remediação a contento, além de comunicar imediatamente à PARTICIPANTE tal evento.

12.8. Os serviços prestados pela CONTRATADA, inclusive no que toca à proteção de dados pessoais contemplada nesta Cláusula, terão por base não apenas a LGPD e, no que couber, a General Data Protection Regulation ("GDPR"), mas, também, a Política de Privacidade da FIA, disponível no website, que automaticamente integra o presente Contrato independentemente de transcrição.

12.9. A CONTRATADA poderá utilizar dados pessoais objeto deste Contrato para finalidades de pesquisa acadêmica, nos termos do artigo 4º, II, "b" da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O portal da CONTRATADA é apresentado ao ALUNO na maneira como está disponível, podendo passar por constantes aprimoramentos e atualizações, não ficando a CONTRATADA obrigada a manter uma estrutura ou *layout*, se não por sua própria conveniência.

13.2. Os vídeos e materiais didáticos relacionados com o Curso contratado ficarão disponíveis durante a vigência do curso, de acordo com o cronograma disponibilizado ao ALUNO em sua aquisição. A tutoria ficará disponível durante o período de realização da disciplina.

13.3. É de inteira responsabilidade do ALUNO o cuidado com o uso, manuseio e guarda de equipamentos, aparelhos e materiais de sua propriedade, no recinto da CONTRATADA ou em quaisquer outros locais onde eventualmente se desenvolvam atividades presenciais, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade de substituição ou ressarcimento dos mesmos, em caso de danificação, extravio, furto ou roubo.

13.4. O ALUNO desde já, autoriza a divulgação de seu nome, imagem e voz para fins publicitários, propagandas e pedagógicos, em atividades vinculadas ao presente contrato a critério da CONTRATADA, por tempo indeterminado, para fixação em qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a todo o território nacional e a título gratuito.

13.5. A CONTRATADA não se responsabilizará por erros ou falhas causadas por mal-uso do ALUNO das ferramentas disponibilizadas no portal ou Site, ou ainda em razão de uso destas ferramentas para a prática de outras atividades não listadas ou não relacionadas com o presente Contrato.

13.6. A eventual omissão ou tolerância em exigir o rigoroso cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia de seus direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

13.7. É proibida a utilização de qualquer equipamento de gravação ou filmagem das aulas tanto no ambiente virtual como nas aulas presenciais, sem prévio consentimento da CONTRATADA.



13.8. Fica desde já estabelecido que o presente Contrato poderá ser firmado entre as partes por meios digitais que possibilitem a autenticação delas, mediante a utilização de qualquer meio aplicável, seja por assinatura eletrônica, certificados digitais ou qualquer outro método ou ferramenta que permita tal identificação e validade jurídica.

13.9. Todas as cláusulas deste Contrato referentes à confidencialidade, direitos de propriedade intelectual, isenções de responsabilidades e demais disposições relacionadas permanecerão vigentes após a vigência deste Contrato.

13.10. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título, contudo nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir este Contrato, no todo ou em parte, a terceiros sem a anuência prévia e por escrito da outra Parte.

13.11. Este Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, em todos os seus termos e condições.

13.12. As partes atribuem ao presente Contrato plena eficácia e força executiva extrajudicial.

CLAUSULA XIV - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, CONTRATANTE/ALUNO(A) e CONTRATADA aceitam os termos do presente Contrato.

